



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.001/2021-SRE

1.0 - OBJETO

1.1 - Seleção de melhor proposta visando o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de locação, montagem e instalação de equipamentos diversos, produção e organização de eventos, para atender as necessidades da Secretaria da Casa Civil do Município do Aracati/CE.

2.0 - ÓRGÃO RESPONSÁVEL

2.1 - Prefeitura Municipal de Aracati/CE através da Secretaria da Casa Civil.

3.0 - JUSTIFICATIVA

3.1 - O Município do Aracati, internacionalmente conhecido principalmente por suas belíssimas praias e grandiosos e tradicionais eventos que movimentam toda a região, atraindo milhares de turistas todos os anos, os quais mantêm o comércio local sempre aquecido. Diante deste fato, é que se pretende contratar locação de estrutura para realização de eventos em geral, tanto os de médio porte, como também os de pequeno porte, mas que igualmente necessitam de infraestrutura segura e de qualidade, visando o sucesso do evento, independentemente de sua grandeza.

4.0 - EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - A execução do objeto será feita à medida que for sendo solicitado, devendo ser executado no prazo e local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

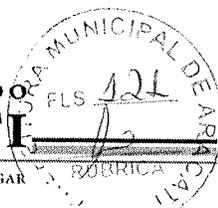
4.2 - A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução, reservando-se a Administração o direito de não proceder com o devido reconhecimento dos serviços prestados, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A Contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos de execução solicitada pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

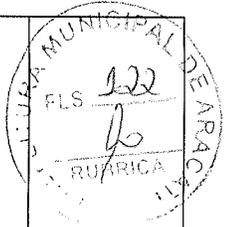
5.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
01	PRODUTORA DE EVENTOS DE MÉDIO PORTE – contratação de empresa produtora de eventos, de cunho cultural e de espetáculos artísticos para prestação de serviços diários, com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada até o término total do evento. Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações.	Serviço	05
02	PRODUTORA DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE – Contratação de empresa produtora de eventos, de cunho cultural e de espetáculos artísticos para prestação de serviços diários, com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada até o término total do evento. Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações.	Serviço	05
03	TOLDOS NO ESTILO CHAPEU DE BRUXA 3MX3M. Colunas em box truss p-30, lonas anti-chamas, proteção IV/UV. Fixação com bases do mesmo alumínio estrutural e ancoragem por pinos e cabos para estabilização.	Diária	10
04	TOLDOS NO ESTILO CHAPEU DE BRUXA 5MX5M. Colunas em box truss p-30, lonas anti-chamas, proteção IV/UV. Fixação com bases do mesmo alumínio estrutural e ancoragem por pinos e cabos para estabilização.	Diária	10
05	TOLDOS NO ESTILO CHAPEU DE BRUXA 4MX4M. Colunas em aço galvanizado, lonas anti-chamas, proteção IV/UV. Fixação com bases do mesmo alumínio estrutural e ancoragem por pinos e cabos para estabilização.	Diária	10
06	PISO/PLATAFORMA. Revestimento de madeira, carpetado, chapa perfurada travamentos rápidos e ajuste de desníveis do mesmo alumínio.	M2/Diária	50



07	PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO EM ALUMÍNIO REGULÁVEL. Com rodas, medindo cada peça 2mx1m. Fechamento de saia em tecido. Carpete na parte plana.	Diária	300
08	LOUNGE TIPO 2. Moderno mobiliaria arrojado em metais cromados, vidro, couro e outros materiais, contemplando: 04 mesas estilo bistrô (altas) com 04 banquetas cada, 04 puffs quadrados e 02 puffs retangulares.	Diária	05
09	PISO ELEVADO. Altura do piso ao solo: de 0,2 a 0,4m. Piso com capacidade de carga de 750 kg/m2. Carpete 3 mm, escada de acesso. Guarda corpo ao redor. Fechamento da saia com tecido.	M2/Diária	100
10	PISO ELEVADO. Altura do piso ao solo: de 0,5 a 0,7m. Piso com capacidade de carga de 750 kg/m2. Carpete 3 mm, escada de acesso. Guarda corpo ao redor. Fechamento da saia com tecido.	M2/Diária	100
11	PISO ELEVADO. Altura do piso ao solo: de 0,8 a 1m. Piso com capacidade de carga de 750 kg/m2. Carpete 3 mm, escada de acesso. Guarda corpo ao redor. Fechamento da saia com tecido.	M2/Diária	100
12	LOCAÇÃO DE GRID BOX STRUSS TIPO Q-30. Estrutura de coluna em grid box struss de alumínio, trançado, com encaixes para parafusos coincidentes nas laterais, peça mínima de 1 mt (metro linear).	Metro Linear	1.400
13	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MINI PORTE. Descrição: 06 refletores foco fechado (lâmpadas – par 64); 01 mesa/dimmers com no mínimo 24 canais; 01 rack dimmer com no mínimo 06 canais; cabos e conexões; 01 maquina de fumaça; gelatinas com cores variadas, 01 operador técnico.	Diária	40
14	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Descrição: 12 refletores foco fechado (lâmpadas – par 64); 01 mesa/dimmers com no mínimo 36 canais; 01 rack dimmer com no mínimo 06 canais; cabos e conexões; 01 maquina de fumaça; gelatinas com cores variadas, 01 operador técnico.	Diária	10
15	ILUMINAÇÃO. Canhão seguidor potência de 1200 watts - lâmpada hmi mínimo de 1200w.	Diária	02
16	SONORIZAÇÃO SIMPLES. Kit composto minimamente por 02 caixas de som. 01 leitor de mídias em CD E USB com display progressivo e regressivo. 02 microfones. para evento de até 100 pessoas.	Diária	50
17	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE. Para até 500 pessoas – kit composto minimamente de 04 caixas ativas de 02 vias bi amplificadas classe D. 04 tripés para caixas acústicas. 01 leitor de mídias em CD e USB com display progressivo e regressivo. 10 microfones. Pedestais. 01 sistema de aterramento de acordo com as normas ABNT NBR 5410. 01 sistema de amplificadores de fones de ouvido com 04 saídas e 04 fones com impedância de 60 ohms e faixa de frequência de 20hz a 20khz.	Diária	20
18	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE TIPO 1. Para até 1.000 pessoas- - kit composto minimamente de: 01 equalizador gráfico. 08 gerenciadores de caixas acústicas digitais. 01 sistema de PA com 4 unidades de caixas de altas frequências ativas ou passivas com no mínimo 2 (duas) vias. 08 tripés para caixas acústicas. 04 caixas ativas de 2 vias bi amplificadas classe D. 06 microfones dinâmicos de bobina móvel. 02 sistemas de microfone UHF tipo bastão sem fio com transmissão. 01 kit de microfonação para bateria com 5 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de 50hz a 15khz padrão polar cardioide. 01 leitor de mídias em CD e USB com display progressivo e regressivo. 04 direct box passivo e ativo com conexão XLR/TRS. 01 amplificador de guitarra. 01 sistema de contra baixo com 1 caixa com 4 transdutores de 10” e 1 caixa com 1 transdutor de 15” e cabeçote de amplificação com equalizador gráfico. 01 bateria com madeira tipo maple com peles hidráulicas com as seguintes configurações: bumbo, caixa, 2 tons e surdo. Acessórios de fixação forjados em antimônio cromado e sistema de travamento dos tom-holders tipo easy lock. 01 kit com pedestais grandes para microfone com extensor, 4 pedestais mini e 4 pedestais de mesa. 01 main power trifásico de 2kv com entrada em conectores tipo camlock 380 volts fase + fase com saídas 110 e 120 volts. 01 sistema de aterramento de acordo com as normas ABNT NBR 5410. 01 sistema de amplificadores de fones de ouvido.	Diária	20
19	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE TIPO 2. Para até 5.000 kits composto minimamente de: 01 equalizador gráfico. 08 gerenciadores de caixas acústicas digitais. 01 sistema de PA com 4 unidades de caixas de altas frequências ativas ou passivas com no mínimo 2 (duas) vias. 08 tripés para caixas acústicas. 04 caixas ativas de 2 vias bi amplificadas classe D. 06 microfones dinâmicos de bobina móvel. 02 sistemas de microfone UHF tipo bastão sem fio com transmissão. 01 kit de microfonação para bateria com 5 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de 50hz a 15khz padrão polar cardioide. 01 leitor de mídias em CD e USB com display progressivo e regressivo. 04 direct box passivo e ativo com conexão XLR/TRS. 01 amplificador de guitarra. 01 sistema de contra baixo com 1 caixa com 4 transdutores de	Diária	02



	10" e 1 caixa com 1 transdutor de 15" e cabeçote de amplificação com equalizador gráfico. 01 bateria: bumbo de 22, tom 08, 10, 12. surdo 14,16. 04 estande de prato, 02 estandes de caixa, 01 estande HH, 01 banco e um pedal. com madeira tipo maple com peles hidráulicas acessórios de fixação forjados em antimônio cromado e sistema de travamento. 01 kit com pedestais grandes para microfone com extensor, 4 pedestais mini e 4 pedestais de mesa. 01 main power trifásico de 2kv com entrada em conectores tipo camlock 380 volts fase + fase com saídas 110 e 120 volts. 01 sistema de aterramento de acordo com as normas ABNT NBR 5410. 01 sistema de amplificadores de fones de ouvido.		
20	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE. Kit composto minimanente por: 01 console digital. 8 grupos de dca. 01 equalizador gráfico. 08 gerenciadores de caixas acústicas digitais. 01 sistema de pa com 16 unidades de caixas de line array ativo ou passivo com no mínimo 2 vias. 08 tripés para caixas acústicas. 04 caixas ativas de 2 vias bi-amplificadas classe d. 06 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências. 02 sistemas de microfone uhf tipo bastão sem fio. 01 kit de microfonação para bateria com 5 microfones dinâmicos de bobina móvel. 04 microfones com cápsula. 01 leitor de mídias em CD e USB com display progressivo e regressivo. Direct box passivo e ativo. Chave lift/ground. 01 amplificador de guitarra combo ou stack. 01 sistema de contrabaixo com 1 caixa e cabeçote de amplificação com equalizador gráfico. 01 bateria: bumbo de 22, tom 08, 10, 12. Surdo 14,16. 04 Estande de prato, 02 estandes de caixa, 01 estande HH, 01 banco e um pedal. Com madeira tipo maple com peles hidráulicas acessórios de fixação forjados em antimônio cromado e sistema de travamento. 01 sistema de aterramento de acordo com as normas ABNT NBR 5410. 01 sistema de amplificadores de fones de ouvido com 4 saídas e 4 fones.	Diária	05
21	MICROFONE DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL. Com resposta de frequências de 50hz a 15khz padrão polar cardioide. Impedância nominal de entre 150 e 300 ohms. Sensibilidade 1khz, tensão de circuito aberto 54.5DBV/PA (1.85mv). 1 pascal= 94 DB-SPL com conector de áudio profissional XLR de 3 pinos. 02 sistemas de microfone UHF tipo bastão sem fio com transmissão em RF digital 24 bits / 48 HZ resposta de frequências de 25 HZ a 15 KHZ padrão polar cardioide com alcance mínimo de 1000 frequências selecionáveis.	Diária	05
22	KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA. Com 5 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de 50hz a 15khz padrão polar cardioide.	Kit/Diária	04
23	MICROFONES SEM FIO. Microfone sem fio UHF tipo bastão com transmissão em RF digital 24 bits / 48 KHZ. Resposta de frequências de 25hz a 15khz padrão polar cardioide com alcance de no mínimo 1000 frequências selecionáveis.	Diária	10
24	UNI-FILA. Disponibilizado em torre de 1m de altura e fita de no mínimo 2m de comprimento.	Diária	100
25	CADEIRA DE PLÁSTICO PVC. Sem braço, na cor branca.	Unidade/Diária	800
26	CADEIRA DE PLÁSTICO PVC. Com braço, na cor branca.	Unidade/Diária	100
27	MESA. Branca PVC.	Unidade/Diária	60
28	GRUPO GERADOR. Potência de 120KWA, silenciado, trifásico, 380/220 v, abastecido, com aterramento, operador e, obrigatoriamente, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica assinada por engenheiro elétrico e registrada no CREA.	Diária	10
29	GRUPO GERADOR. Potência de 240KWA, silenciado, trifásico, 380/220 v, abastecido, com aterramento, operador e, obrigatoriamente, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica assinada por engenheiro elétrico e registrada no CREA.	Diária	10
30	GRUPO GERADOR. Potência de 55kwa, silenciado, trifásico, 380/220 v, abastecido, com aterramento, operador e obrigatoriamente ART – Anotação de Responsabilidade Técnica assinada por engenheiro elétrico e registrado no CREA.	Diária	15
31	PALCO 12X8 BOCA DE CENA 12M. Profundidade 8m. Altura do piso ao solo de 0,50m até 2m. Altura livre de 5m até 8m, 02 GRADS para PA de 2 m x 5,5, 5 m até 2 m x 10 m, em BOXTRUSS P-30. 02 áreas laterais (SIDESTAGES) de 5mx4m. Guarda corpo ao redor. 01 escada. Fechamento da saia do palco em madeira ou tecido. Carpete na área de palco. Colunas e cobertura em BOXTRUSS P-30. Com rampa e escada de acesso. Com capacidade para suportar o peso do material de iluminação, som e afins.	Diária	04
32	RÁDIOS COMUNICADORES. C/Carregador, clipper, bateria e fone de ouvido c/alcance até 3km.	Unidade/Diária	100
33	PULPITO- BASE. Pé de apoio e estrutura em Acrílico/MDF.	Diária	30
34	PAINEL DE LED. De alta resolução de 8 mm com DVD, 6x4 m, notebook, processador e controladora para o gerenciamento da apresentação (com câmeras para captação de imagens inclusa).	Diária	05



35	PAINEL DE LED. De alta resolução de 8 mm com DVD, 8x6 m, notebook, processador e controladora para o gerenciamento da apresentação (com câmeras para captação de imagens inclusa).	Diária	05
36	BARRICADA DE ALUMÍNIO PARA ISOLAMENTO. Com 2m de comprimento cada peça, conjunto de peças articuladas de montagem tipo encaixe.	Unidade	500
37	BANHEIRO QUÍMICO TIPO 1. Banheiro químico convencional com transporte, instalação, manutenção diária e remoção. Confeccionado em polietileno de alta densidade com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,25 m de fundo x 2,10m de altura, dotado de caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento com identificação de ocupado.	Diária	30
38	BANHEIRO QUÍMICO TIPO 2. Banheiro químico para deficientes – usuários de cadeiras de rodas e outros - com transporte, instalação, manutenção diária e remoção. Confeccionado em polietileno de alta densidade com teto translúcido, com barras de proteção e dimensões que permitam a movimentação da cadeira de rodas no seu interior, dotado de caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento com identificação de ocupado.	Diária	05

5.2 - Esta licitação foi elaborada contendo 38 (trinta e oito) itens ao todo, sendo os itens 12, 18 e 20, destinados para ampla concorrência e os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38, destinados exclusivamente para ME/EPP/Cooperativa por ter seu valor abaixo de R\$ 80.000,00, compreendendo a COTA RESERVADA de direito das ME/EPP/Cooperativa em obediência à legislação vigente, desde que haja um número mínimo de 03 (três) concorrentes para cada item (Inciso II do Art. 49 Lei 123), e ainda, apresente a declaração de enquadramento exigida no credenciamento.

6.0 - TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - Menor Preço por Item.

7.0 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1 - Pregão Eletrônico para Registro de Preço.

8.0 - VIGÊNCIA DA ATA

8.1 - A Vigência da Presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

9.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

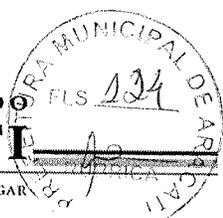
9.1 - São deveres da CONTRATANTE:

- 9.1.1 - Fiscalizar a realização do serviço contratado;
- 9.1.2 - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 9.1.3 - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- 9.1.4 - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- 9.1.5 - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- 9.1.6 - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- 9.1.7 - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- 9.1.8 - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- 9.1.9 - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.

10.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - São deveres da CONTRATADA:

- 10.1.1 - Recrutar elementos habilitados e com experiência para tal fim;



- 10.1.2 - Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- 10.1.3 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.1.4 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
- 10.1.5 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive quanto à mão-de-obra, salários, alimentação, estadia, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros e demais ônus fiscais;
- 10.1.6 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.1.7 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, §1, da Lei nº 8.666/93.

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

11.2 - Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

11.3 - Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no **Decreto Municipal Nº 012 de 07/02/2017**;

11.4 Comunicar ao(s) Órgão(s) Participante(s) do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

12.0 - PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

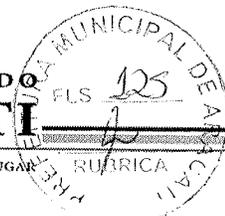
12.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

12.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

12.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

12.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);



12.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.0 - DESPESA

13.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

14.0 - PENALIDADES

14.1 - O não cumprimento das obrigações pela Contratada culminará às penalidades previstas no Edital.

Aracati/CE, 01 de março de 2021.


Julio Neto Andrade Juca

Ordenador de Despesas da Secretaria da Casa Civil